



Decreto N° 3527 - de 24 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 200.000,00 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1884, 23 de Setembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.1.0003-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUIR AMPL. REF. E APARELHAR PRÉDIO	- - - - - R\$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	200.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	200.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	200.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	200.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	50.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	50.000,00
2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	27.065,00
2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	50.000,00
2.04.01.12.361.0002.2.0021-101 - 3.3.90.36.00 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	3.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	19.935,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	200.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	200.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	200.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	200.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 24 de Setembro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34